



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 1.123, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os dias de feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração do Poder Executivo Municipal:

- I – 01 de janeiro, confraternização universal (feriado);
- II – 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 01 de março, Carnaval (ponto facultativo até as 13h30);
- V – 14 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX – 16 de junho (ponto facultativo);
- X – 27 de julho, Emancipação Político-administrativa do Município (feriado municipal);
- XI – 28 de julho, Emancipação (ponto facultativo)
- XII – 29 de julho, Dia do Evangélico (feriado municipal);
- XIII – 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 08 de setembro, Independência do Brasil (ponto facultativo);
- XV – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI – 27 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII – 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII – 03 de novembro, Finados (ponto facultativo)
- XIX – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX – 08 de dezembro, Assunção de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXI – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Campo Erê, SC, 24 de Janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DANIELA VAZ

Assistente Administrativa/Mat. n. 10662-3

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ S. CATARINA	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no: 24/01/17	
Afixado	Retirado
24/01/17	
Responsável	